



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 968/2018

DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, BEM COMO CRIA AS GALERIAS E A BIBLIOTECA VIRTUAL DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Itaporanga passa a ser denominada de **CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO**.

Art. 2º. O Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga passa a ser denominado de **PLENÁRIO VEREADOR HERCULANO PEREIRA**.

Art. 3º. Ficam criadas, no Plenário desta Casa Legislativa, as **GALERIAS VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA e JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA**.

§ 1º. As Galerias serão compostas de placas metálicas padronizadas de tamanho 60cmx90cm (sessenta centímetros por noventa centímetros) de todas as Legislaturas;

§ 2º. A **GALERIA VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA**, que conterá as Placas de todos os Vereadores, que já passaram por esta Casa, nestas, conterão os respectivos períodos da Legislatura, bem como os nomes e as fotos dos Vereadores que a compuseram;

§ 3º. Fica criada a **GALERIA JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA**, que conterá as Placas de todos os Presidentes da Mesa, que já passaram por esta Casa, com respectivo período de presidência, seus nomes e fotos.

Art. 4º. Fica criada a **BIBLIOTECA VIRTUAL ANTÔNIO RODRIGUES PITA**.



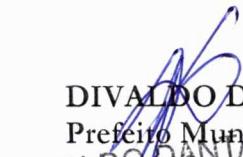
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Fica mantido o Arquivo dos Anais da Câmara, de forma que o mesmo possa ser consultado por quem interessar.

Art. 6º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar as respectivas Placas de identificação da Câmara de Vereadores, do Plenário, das Galerias e da Biblioteca Virtual.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2018.

  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal  
**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** nº 03/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Grupo Escolar José Campos Filho, em favor A Empresa: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas – PB, CEP: 58.732-000, representada pelo Sr. VALMIR BRITO DE ARAÚJO, portador do CPF: 087.650.474-86 e RG:3151234 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, S/N, Maternidade, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado a melhor proposta no valor Global de **R\$ 79.909,67** (**Setenta e Nove Mil Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos**), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 03 de dezembro de 2018.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:65D287C2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO** **Nº 03/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** nº 03/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Grupo Escolar José Campos Filho, em favor A Empresa: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas – PB, CEP: 58.732-000, representada pelo Sr. VALMIR BRITO DE ARAÚJO, portador do CPF: 087.650.474-86 e RG:3151234 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, S/N, Maternidade, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado a melhor proposta no valor Global de **R\$ 79.909,67** (**Setenta e Nove Mil Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos**), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 03 de dezembro de 2018.

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:F491B9D5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 966/2018**

**LEI Nº 966/2018 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA(PB) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Chefia do Poder Legislativo Municipal autorizada a proceder a atualização na remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, de acordo com a Tabela Única do Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei observará o que determina o Art. 169 da Constituição Federal e as disposições da Lei Complementar Federal nº. 104/2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2018.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:B7606617

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 967/2018**

**LEI Nº 967/2018 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

DENOMINA-SE DE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUZA, LOCALIZADA NA VILA MOCÓ, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUZA**, a Escola localizada na Vila Mocó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUZA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2018.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:D6737239

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 968/2018**

**LEI Nº 968/2018 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA, BEM COMO CRIA AS GALERIAS E A BIBLIOTECA VIRTUAL DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Itaporanga passa a ser denominada de **CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO**.

Art. 2º. O Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga passa a ser denominado de **PLENÁRIO VEREADOR HERCULANO PEREIRA**.

Art. 3º. Ficam criadas, no Plenário desta Casa Legislativa, as **GALERIAS VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA e JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA**.

§ 1º. As Galerias serão compostas de placas metálicas padronizadas de tamanho 60cmx90cm (sessenta centímetros por noventa centímetros) de todas as Legislaturas;

§ 2º. A **GALERIA VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA**, que conterá as Placas de todos os Vereadores, que já passaram por esta Casa, nestas, conterão os respectivos períodos da Legislatura, bem no os nomes e as fotos dos Vereadores que a compuseram;

§ 3º. Fica criada a **GALERIA JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA**, que conterá as Placas de todos os Presidentes da Mesa, que já passaram por esta Casa, com respectivo período de presidência, seus nomes e fotos.

Art. 4º. Fica criada a **BIBLIOTECA VIRTUAL ANTÔNIO RODRIGUES PITA**.

Art. 5º. Fica mantido o Arquivo dos Anais da Câmara, de forma que o mesmo possa ser consultado por quem interessar.

Art. 6º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar as respectivas Placas de identificação da Câmara de Vereadores, do Plenário, das Galerias e da Biblioteca Virtual.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 03 de Dezembro de 2018.

**VALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva  
Código Identificador:7A56A4B3

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 682/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/1996. E CONSIDERANDO O TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2018

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 594 de 13 de Março de 2016.

I - Onde se lê:

"Conceder READAPATAÇÃO DE FUNÇÃO a ARCELINA LÚCIA MOURA DA SILVA, Professora, Matrícula nº 761, portadora do RG nº 732.167-SSP/PB-2ª Via e CPF nº 467.108.174-15, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação e exercício na ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO.".

Leia-se:

"Conceder READAPATAÇÃO DE FUNÇÃO a ARCELINA LÚCIA MOURA DA SILVA, Professora, Matrícula nº 761, portadora do RG nº 732.167-SSP/PB-2ª Via e CPF nº 467.108.174-15, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO."

Art. 2º - A Secretaria de Administração deverá proceder a averbação dos termos do artigo anterior à Portaria nº 594/2016, mantendo-se inalterados os efeitos já produzidos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Averbe-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de novembro de 2018.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva  
Código Identificador:7BAE86FA

#### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: 001/2018**

#### **GABINETE DO PREFEITO -**

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: 001/2018**

**DECISÃO:** com fundamentando no art. 65, inciso II, alíneas "b" e "d", e o seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO**, requerido pela empresa **VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ nº 15.002.982/0001-28), devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 051/2018 (Tomada de Preços nº 001/2018)**, que tem como objeto a contratação civil para construção de unidade escolar com 06 salas de aula no Município de Juripiranga-PB, considerando a necessidade da adequação por superveniência de fato imprevisível e previsão do percentual do valor em conformidade com a legislação.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 03 de dezembro de 2018.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edivâniro Bernardo dos Santos  
Código Identificador:5C482410

#### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 26/2018

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporanga  
Votação Unanimidade  
Em sessão do dia 29/11/2018

  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, BEM COMO CRIA AS GALERIAS E A BIBLIOTECA VIRTUAL DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Itaporanga passa a ser denominada de **CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO**.

**Art. 2º.** O plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, passa a ser denominado de **PLENÁRIO VEREADOR HERCULANO PEREIRA**.

**Art. 3º.** Ficam criadas, no Plenário desta Casa Legislativa, as galerias **VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA e JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA**

§ 1º. As galerias serão compostas de placas metálicas padronizadas de tamanho 60cmx90cm (sessenta centímetros por noventa centímetros) de todas as legislaturas.

§ 2º. A galeria VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA, que conterá as placas de todos os vereadores que já passaram por esta Casa, nestas conterão os respectivos períodos da legislatura, bem como os nomes e as fotos dos vereadores que a compuseram.

§ 3º. Fica criada a galeria JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA, que conterá as placas de todos os presidentes da mesa que já passaram por esta Casa com respectivo período de presidência, seus nomes e fotos.

**Art. 4º.** Fica criada a **BIBLIOTECA VIRTUAL ANTÔNIO RODRIGUES PITA**.

**Art. 5º** Fica mantido o Arquivo dos Anais da Câmara, de forma que o mesmo possa ser consultado por quem interessar.

**Art. 6º** Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar as respectivas placas de identificação da Câmara de Vereadores, do plenário, das galerias e da biblioteca virtual.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Gabinete do Presidente, em 27 de novembro de 2018.

A blue ink signature of the name Hélio Rodrigues.

---

Hélio Rodrigues  
Vereador/Presidente

A blue ink signature of the name Jucivan de Araújo.

---

Jucivan de Araújo  
1º Secretário

A blue ink signature of the name Judivan Custódio da Silva.

---

Judivan Custódio da Silva  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

## JUATIFICATIVA

Antes de ser um grande político, é necessário ser um grande homem, para isso, o homem comum precisa de uma base familiar solida, de valores morais definidos e pulso firme, características que os homenageados possuíam.

A mesa diretora desta Casa acredita que a história do município de Itaporanga se confunde com a história dos grandes políticos que aqui serão homenageados que, sem sobra de dúvida, deram imensurável contribuição na construção da nossa Pedra Bonita, pois sem eles, Itaporanga não teria alcançado o crescimento que hoje vemos. Devemos entender que uma cidade próspera e organizada não se faz da noite para o dia, se faz com trabalho, dedicação e compromisso de pessoas como os homenageados.

E é pela soma de todos esses motivos que Adauto Antônio de Araújo, Herculano Pereira, Valdomiro de Araújo Lima, José Honório de Souza e Antônio Rodrigues Pita, merecem ser homenageados por esta Casa.

Ainda há de se lembrar que os homens acima lembrados tiveram honrosa e inesquecível passagem por esta casa, que partir de agora ficará eternizada nas paredes da Câmara Municipal de Itaporanga.

A Mesa Diretora entende ainda, que por uma questão de organização ser necessária a padronização das placas metálicas de todas as legislaturas, posto que as atuais estão completamente fora dos padrões com formas e tamanhos diferentes, e alguns nomes e datas erradas, bem como com algumas fotos precisando de restauração. Urge salientar ainda, que nas novas placas foram inclusos os nomes, fotos e períodos de atuação de vereadores empossados no decorrer da legislatura. Desse modo, também se faz necessária a criação das aludidas galerias, que devem ser padronizadas para que os visitantes e até aqueles que querem conhecer a história desta Casa tenham uma melhor impressão de como a Casa era e é gerida.

Vossas Excelências ao darem seu voto de apoio a este projeto de lei farão com que a memória dos Ex-vereadores que compuseram esta Casa Legislativa, seja lembrada de forma digna e justa, posto que foram os precursores da história da democracia municipal, além do mais, nos servimos do presente para homenagear os senhores Adauto Antônio de Araújo, Herculano Pereira, Valdomiro de Araújo Lima, José Honório de Sousa e Antônio Rodrigues Pita ex-vereadores e ex-presidente da Câmara Municipal, que muito contribuíram para o crescimento do município.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares deste Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei, através do qual ficará denominada esta Casa de **CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO**, assim como o Plenário passará ser denominado de **PLENÁRIO VEREADOR HERCULANO PEREIRA**, ficarão criadas as galerias **VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

correspondente aos atuais e os ex-vereadores e a galeria **JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA** direcionada ao atual e os ex-presidentes, ficando criada a **BIBLIOTECA VIRTUAL ANTÔNIO RODRIGUES PITA**.

Gabinete do Presidente, em 27 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hélio Rodrigues".

Hélio Rodrigues  
Vereador/Presidente

Jucivan de Araújo  
1º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jucivan de Araújo".

Jucivan de Araújo  
1º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Judivan Custódio da Silva".

Judivan Custódio da Silva  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARECER AO PROJETO DE LEI N° 26/2018**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 26/2018 – Dispõe Sobre a Denominação da Câmara Municipal de Itaporanga, do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, bem como Cria as Galerias e a Biblioteca Virtual desta Casa Legislativa e Dá Outras Providencias.**

**I – Relatório**

De autoria da Mesa Diretora, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 26/2018, que dispõe sobre a denominação da Câmara Municipal de Itaporanga, do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, bem como cria as galerias e a biblioteca virtual desta casa legislativa e dá outras providencias.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Lei nº 26/2018, que dispõe sobre a denominação da Câmara Municipal de Itaporanga, do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, bem como cria as galerias e a biblioteca virtual desta casa legislativa e dá outras providencias.

Pois bem, conforme se observa, a Mesa Diretora possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 109, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 26/2018, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 27 de novembro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

  
**Judivan Custódio da Silva**  
Vereador/Presidente

  
**Juciván de Araújo**  
Vereador/Relator

  
**Marily Miguel Porcino**  
OAB\PB 19.159